MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (SOUZA MAGALHÃES)
RELATORIO ... 20 AGO. 1887

RELATORIO

QUE AO ILLM. E EXM. SR. DR.

Luiz Eugenio Horta Barbosa

APRESENTOU O 1.º VICE-PRESIDENTE

Dr. Antonio Teixeira de Souza Magalhães

AO

PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO AD PROVINCIA

EM

20 de Agosto

DE 1887

OURO PRETO

TYP. - DE J. F. DE PAULA CASTRO

1887

Illm. e Exm. Sr.

SENDO forçado a retirar-se desta capital, por conselho de medicos, o Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto d'Oliveira Figueiredo, cuja saude se achava bastante compromettida, teve de passar-me a administração desta provincia, no dia 9 de julho ultimo, havendo obtido a exoneração que solicitou, do honroso cargo de presidente da mesma provincia, no exercicio do qual prestou a esta reaes serviços, com o tino, illustração e honestidade que todos lhe reconhecem.

A V. Exc., a quem coube, por carta imperial de 6 do corrente, a nomeação para o dito cargo, venho, a meu turno, entregar a direcção dos negocios publicos provinciaes, dando conta, na forma do preceito legal, dos actos de mais importancia que hei praticado, em tão curto lapso de exercicio, na presidencia da provincia.

Antes, porem, de fazel-o, e de parte as formalidades de simples e delicada cortezia, cumpro o grato dever de manifestar a V. Exc. a sincera e cordial satisfação que experimento por tão feliz escolha, que, distinguindo devidamente e de modo condigno os serviços e meritos de V. Exc., acena ao mesmo tempo a esta provincia com uma phase nova de engrandecimento e prosperidade, pela sabia direcção que aos seus negocios e interesses vai imprimir um dos seus mais conspicuos e illustres filhos.

Familia Imperial

S. M. o Imperador, usando do consentimento outorgado pela lei n. 3318 de 28 de junho ultimo, partiu a 30 do mesmo mez, com S. M. a Imperatriz, para a Europa, a conselho de seus medicos, afim de completar o restabelecimento de sua saude, alterada desde 28 de fevereiro do corrente anno.

Segundo as noticias que nos ha transmittido o telegrapho, vai S. M., de dia a dia, recuperando as forças perdidas, achando-se actualmente em uso das aguas thermaes de Baden-Baden.

Unindo meus votos aos de todos os brasileiros, alento a esperança de vel-o em breve restituido á patria, que tanto o estremece.

No mesmo dia da partida de SS. MM. II., assumiu a regencia do imperio S. Alteza Imperial a Senhora Princeza D. Isabel.

Assembléa Provincial

A 9 de agosto corrente, de conformidade com o art. 24 § 1.º do acto addicional, convoquei a assembléa legislativa provincial que tem de funccionar no biennio de 1888 a 1889,

e, nos termos do art. 170 do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, designei o dia 14 de novembro vindouro para a eleição dos membros da mesma assembléa.

Eleições de Vereadores

Mandei proceder á eleição de vereadores nos municipios:

Da Diamantina, no dia 2 de setembro vindouro, para preenchimento da vaga deixada pelo padre Pedro Corrêa Ferreira Rabello, que falleceu.

De Passos, no dia 30 do mesmo mez, para o preenchimento das duas vagas deixadas pelos cidadãos José de Paula Lemos e Theodoro Augusto Faleiros, que se mudaram do municipio.

De Pouso Alto, no dia 8 de outubro vindouro, para a vaga verificada em consequencia de ter-se mudado do municipio o cidadão Antonio Maria Paes.

Do Jequitahy, no dia 7 do mesmo mez, por ter-se mudado o cidadão Divino Luiz Barreto.

Eleições de Juizes de Paz

Expedi as necessarias ordens para se proceder á eleição de juizes de paz nas seguintes localidades:

Districto de Camacho, no dia 29 de agosto corrente.

Parochia do Carmo do Escaramuça, no dia 17 de setembro vindouro, visto não ter-se realisado a eleição no dia anteriormente designado.

Traquillidade Publica

Em dias do mez de julho ultimo, a requerimento do promotor publico da comarca do Itamarandiba, Torquato Donato de Souza Bicalho, o juiz municipal e de orphãos do termo de S. João Baptista, bacharel Reinaldo da Silva Porto Primo, ordenou ao escrivão de orphãos, José Adriano Marrey, a restituição de custas que de mais recebeu.

O escrivão de orphãos Marrey deu queixa contra o promotor publico, por crime de injurias, quando achava-se em Suassuhy em companhia do juiz municipal Porto Primo, que tambem estava sendo processado por crime de responsabilidade.

No dia 19, estando já o promotor publico e o juiz municipal na cidade de S. João Baptista, Marrey teve uma altercação com este ultimo, que impoz-lhe a pena disciplinar de cinco dias de prisão.

A 20, o juiz de direito, bacharel Manoel José de Castro Monteiro de Barros, baixou uma portaria, suspendendo do exercicio de juiz mnnicipal o bacharel Reinaldo, e mais tarde cassou-a.

N'esse mesmo dia, pessoas que se occultam, communicaram ao juiz de direito que havia perturbação na ordem publica; pelo que o mesmo juiz, em vista de exemplos n'aquelle logar, requisitou do commandante superior da guarda nacional, coronel Antonio Joaquim Cesar, 50 praças do seu commando, realisando-se dessa forma um ajuntamento á noite, sob a direcção do capitão João José Fernandes.

O delegado de policia, Antonio Marques de Meira, que, achava-se a uma e meia legua da cidade, quando regressou, fez inquerito, do qual verificou que não havia perturbação na ordem publica e que aquella reunião tinha fins sediciosos.

Em vista das provas do inquerito, o promotor publico requereu expedição de mandados para a prisão preventiva dos alludidos sediciosos.

Em consequencia dos mandados que foram expedidos pelo 3.° supplente do juiz municipal, por ter sido n'esse dia (26) pronunciado por crime de responsabilidade o juiz municipal, bacharel Reinaldo, o delegado de policia fez recolher á cadea 15 individuos indicados no referido inquerito policial.

No dia 27, os presos requereram *habeas corpus*, e o juiz de direito lhes concedeu; mas o delegado de policia baixou uma portaria ao carcereiro, ordenando-lhe que não entregasse preso algum por ordem daquelle juiz, que era cumplice no crime de sedição.

Estes factos trouxeram grande exaltamento nos animos, e, á vista de telegrammas e officio que recebi do juiz de de direito, promotor publico, juiz municipal, delegado de policia e commandante superior, tomei promptas providencias, fazendo seguir para alli, não só o capitão do corpo policial, Francisco de Paula Xavier de Abreu, a quem nomeei delegado de policia daquelle termo, acompanhado de praças dos destacamentos do Serro e Diamantina, mas tambem uma força de 15 praças de cavallaria de linha, commandada pelo alferes Joaquim Francisco Gadelha.

Felizmente, conforme as ultimas communicações que me foram feitas, tendo alli chegado o capitão Abreu, serenaram os animos e restabeleceu-se a ordem, continuando todavia o juiz de direito a processar o *habeas corpus* requerido, e tendo o juiz municipal em exercicio remettido o inquerito e mais documentos relativos á sedição ao juiz municipal de Minas Novas.

Tambem no referido mez de julho, na cidade de Bambuhy, reuniram-se mais de 100 pessoas armadas, para levarem a effeito o plano de inutilisarem os autos de uma divisão de terras, a que alli se procedeu ultimamente, e quiçá commetterem outros crimes.

Esse grupo deixou de realisar o plano que tinha concebido, depois de ter a promessa de serem os autos inutilisados.

Havendo fundados receios de nova invasão dos desordeiros, fiz partir logo para alli, no caracter de delegado de policia, o capitão do corpo policial, Carlos Augusto Ribeiro Campos, levando da cidade de S. João d'El-Rey, onde se achava, as praças de que pudesse dispor o respectivo destacamento, e recommendei-lhe que abrisse rigoroso inquerito, procurando retabelecer o imperio da lei.

Segurança individual e de propriedade

Na cidade da Diamantina, na noite de 30 de junho ultimo, deu-se um conflicto entre praças do destacamento e pessoas do povo, do qual resultaram ferimentos de parte a parte.

O respectivo delegado de policia procedeu a corpo de delicto e inquerito.

A 28 de junho, ás 9 horas da noite mais ou menos, quando passava pela frente da matriz da cidade do Rio Novo, o advogado Theophilo Augusto de Araujo foi traiçoeiramente aggredido por João Augusto dos Santos, que o offendeu com 3 ou 4 bordoadas.

O réo foi preso e recolhido á cadêa, tendo o delegado de policia procedido ao competente auto de corpo de delicto e aberto inquerito.

Na referida cidade do Rio Novo, Mamede, escravo de Maria Vieira, travou-se de razões com Manoel Custodio, chegando a vias de facto e resultando ficarem ambos feridos. Mamede falleceu em consequencia dos ferimentos recebidos.

A autoridade policial procedeu ás necessarias diligencias para a punição do delinquente.

A 17 de junho, a tres leguas distante da cidade do Patrocinio, João Baptista da Costa assassinou, a bordoadas, Adão, escravo de Marcellino Gonçalves dos Reis, conseguindo evadir-se.

A autoridade policial procedeu ás diligencias legaes e requisitou a prisão preventiva do réo.

No mesmo dia, no districto do Salitre, do referido termo do Patrocinio, estando João Elias de Souza armado com uma garrucha á cinta, a arma, cahindo sobre uma pedra, disparou, empregando-lhe no estomago toda a carga, do que lhe resultou a morte, 12 horas depois. Este individuo estava pronunciado no art. 269 do codigo criminal.

O delegado procedeu ás necessarias averiguações.

No termo de Santo Antonio do Machado, Joaquim Honorato offendeu physicamente a Vicente Quintiliano de Paiva.

Procedeu-se a corpo de delicto e inquerito.

Em Lavras, falleceu, a 3 de julho, Joaquim Ferreira Cardoso, em consequencia de uma facada, que dias antes lhe dera José Vicente Ferreira da Costa, por occasião de um festejo havido em a fazenda do Paiol, districto da cidade.

O criminoso evadiu-se, e o delegado de policia procedeu ás necessarias diligencias para a punição do mesmo e promove a sua captura.

Na cidade do Rio Novo, tendo sido ferido Hermenegildo de Paiva e outro, o delegado de policia procedeu ás diligencias legaes, verificando ser Francisco de Moura o autor dos ferimentos, que foram julgados graves em relação a Hermenegildo, e fez remessa do respectivo inquerito ao promotor publico da comarca.

Em Itajubá, na noite de 17 de julho, foi assassinada Maria Rodrigues de Souza, conhecida por Teixeira, sendo autor do crime Pedro Rebello, que conseguiu evadir-se.

O respectivo subdelegado de policia procedeu ás diligencias legaes para a punição do assassino.

Na cidade do Jaguary, a 18 de julho, o menor Aureliano, filho de Zacarias Alves da Fonseca, disparou um tiro de espingarda sobre um filho de Antonio Gonçalves da Fonseca, que ficou gravemente ferido.

O delegado de policia procedeu ás diligencias legaes e verificou ser Aureliano menor de 14 annos.

Na freguezia do Cambuhy, pertencente ao referido termo de Jaguary, foi assassinado, a 25 do mesmo mez, Joaquim Pimenta por Vicente Ignacio Rodrigues.

O assassino foi preso, procedendo a autoridade local ás precisas diligencias para sua punição.

Prisão de criminosos

Foram presos:

Em Paracatú, o réo André Rodrigues de Azevedo, pronunciado no art. 192 do codigo criminal, como autor da morte de sua mulher.

Na cidade do Espirito Santo do Pinhal, provincia de S. Paulo, o criminoso José Pinto Ribeiro, autor da morte de Antonio Peão, ha tres annos, no logar denominado Albertão, freguezia da Jacutinga, termo de Ouro Fino.

Na cidade do Rio Pardo, o réo Casemiro Alves Martins, pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

Na Ponte Nova, o réo Manoel Caetano Gomes, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Na cidade de S. Sebastião do Paraiso, o réo Cypriano, escravo de Custodio Rodrigues de Souza, autor do assassinato do escravo João, que foi mutilado e enterrado em uma capoeira, na fazenda da Barra Mansa, districto dos Peixotos, daquelle termo.

No mesmo termo de S. Sebastião do Paraiso, o réo Salviano Antonio Monteiro, pronunciado em Passos no art. 193 com referencia ao 34 do codigo criminal, pela tentativa de homicidio, praticada na freguezia da Ventania, a 11 de julho do anno findo, contra o inspector de quarteirão, Manoel Candido, que ficou gravemente offendido.

Na villa da Boa Vista, o criminoso Antonio Emygdio Monteiro, vulgo Zamba, pronunciado na villa do Monte Alto, provincia da Bahia, no art. 193 do codigo criminal.

Na cidade do Rio Pardo, o réo Francisco José dos Reis, alli pronunciado no art. 201 do codigo criminal,

Em Piumhy, os réos Theodosio Dias Cardoso, pronunciado no art. 192 do codigo criminal, Manoel Martins de Macedo e João Venancio Vilella, no art. 193, com referencia ao 34 do mesmo codigo.

Em Suassuhy, o réo Tiburcio Ferreira de Souza, indiciado em crime de tentativa de homicidio.

Na freguezia do Porto de Santo Antonio, termo do Pomba, os réos Bernardino Alves, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, José Barbosa Velloso, José Bento da Silva e Miguel Candido de Mendonça, criminosos na freguezia de Guarany.

Em Piumhy, o réo Antonio Felisberto da Luz, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

No Serro, Pedro Francisco do Prado, Francisco Bruno da Silva e Romualdo Vieira de Brito, por crime de offensas physicas graves, e Francisco Xavier de Salles, pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

Na cidade de Araraquara, da provincia de S. Paulo, os réos Antonio Fernandes da Cruz, vulgo Antonio Fé, e Manoel da Cruz Oliveira, vulgo Maneco Cuiabano, autores do attentado praticado na pessoa de Antonio Rodrigues da Silva, no Carmo do Fructal, termo de Uberaba.

Na villa da Boa Vista, em flagrante delicto, por crime de offensas physicas, Leoncio José dos Santos, Domingos José Bezerra e Francisco Alexandre de Andrade, alli pronunciados no art. 202 do codigo criminal.

Em Piumhy, os réos Antonio Nazareth, Manoel Pereira, José Bernardes Pires e Modesto Alves Pereira, pronunciados no art. 205 do codigo criminal.

Em S. Gonçalo do Bassão, termo desta capital, o réo Pedro Ribeiro de Freitas, indiciado como autor da morte de Domingos do Sacco.

Na villa da Boa Vista, os réos Bernardino Ferreira da Silva e João Ferreira da Silva, pronunciados no art. 193 do codigo criminal, com referencia ao 34 do mesmo codigo, Macario José dos Santos tambem pronunciado no mesmo art., igualmente com a modificação do art. 34, e no art. 202, e João Fernandes de Souza, no art. 203 do dito codigo.

Na cidade da Varginha, o réo Joaquim Francisco de Carvalho, pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

Na cidade do Sacramento, Silverio Ignacio Ludovino, pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

N'esta capital o réo Lucas Martins Nogueira, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, pelo assassinato de Antonio Pereira da Silva, em dias do mez de abril ultimo, no districto de S. José Paraopeba.

No termo do Jaboticabal, da provincia de S. Paulo, os réos Manoel da Cruz e Oliveira e Antonio Fernandes da Cruz, por alcunhas Manoel Fé e Antonio Fé, criminosos no termo de Uberaba.

Em Casa Branca, tambem da mesma provincia, o réo João Baptista Ribeiro, pronunciado no termo da Campanha no art. 173 do codigo criminal.

Fuga de presos

No dia 4 de julho evadiram-se, em um caminho que se dirige ao cemiterio da cidade do Pomba, os galés Manoel Affonso e José Cyriaco, depois de cortarem as correntes com as picaretas, sendo capturados.

Da enfermaria da cadea do Curvello, onde se achava em tratamento, conseguiu evadir-se, por meio de arrombamento, o réo Placido Abreu.

O delegado de policia verificou não ter havido connivencia entre o carcereiro e guardas, tomando desde logo providencias para a captura do réo.

No dia 8 do corrente, no Morro d'Agua Quente, termo de Santa Barbara, lograram evadir-se do poder de uma escolta, commandada pelo cabo Ernesto de Assis da Cunha Pereira, os criminosos José Carlos dos Reis, Claudino Dias Verissimo e Agapito Reis Barbosa, tendo o delegado de policia respectivo obtido logo a captura de dois dos alludidos réos e providenciado quanto á do terceiro.

Magistratura

JUIZES DE DIREITO

Removidos:

Da comarca do Rio das Velhas para a do Muriahé, bacharel Emiliano Pires do Amorim, por decreto de 28 de julho p. passado.

Da de Pitanguy para a do Rio das Velhas, bacharel Carlos Honorio Benedicto Ottoni, por decreto da mesma data.

Da de Christina para a do Serro, bacharel Francisco José Monteiro, por decreto da mesma data; ficando sem effeito sua anterior remoção para a comarca do Muriahé.

PROMOTORES PUBLICOS

Foi exonerado o da comarca do Rio das Velhas, a 20 de julho, bacharel Adriano Côrtes Real.

Nomeados:

Para a comarca do Rio das Velhas, a 20 de julho, bacharel Alipio Alves da Silva Mello.

Para a de Ubá, a 13 de agosto, o bacharel Nelson Tobias de Mello.

JUIZES MUNICIPAES

Foi nomeado o bacharel Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna para o termo do Manhuassú, por decreto de 28 de julho ultimo.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Foram nomeados os cidadãos:

Antonio de Almeida Gouvêa Prata, a 30 de julho, para o officio de escrivão de orphãos do termo de Jaguary.

Francisco Alves do Couto, em o 1.° de agosto, para identico officio do termo de Piumhy.

Pedro Alves da Cunha Mattos, a 9, para os officios de partidor, contador e distribuidor do termo de Jaguary.

João Chrysostomo Pimentel Barbosa, a 13, para o officio de 1.° tabellião do termo do Juiz de Fóra.

A 14 de julho, aceitei a desistencia que do officio de 2.° tabellião do termo de S. Paulo do Muriahé fez o respectivo serventuario, Francisco José de Oliveira Junior.

Representando ao meu antecessor o juiz de direito interino da comarca do Piranga achar-se impossibilitado de continuar no exercicio de 1.° tabellião do termo de Marianna o respectivo serventuario, Manoel Bazilio do Espirito Santo, mandou elle intimal-o para que, dentro do prazo de 2 mezes, apresentasse seu requerimento, pedindo successor ou allegasse e provasse o que entendesse a bem de seu direito.

Attendendo ultimamente aos documentos apresentados pelo mesmo serventuarios, resolvi, por acto de 3 de agosto, declaral-o habil para contiuuar a exercer o officio, visto ter provado cumprir regularmente suas obrigações e não soffrer incommodos de saude; acto aquelle expedido de conformidade com o disposto no art. 108 do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885.

Por acto de 28 de julho, e á vista da petição documentada do cidadão Francisco de Paula Soares Ferreira, declarei-o inhabil para continuar a exercer o officio de escrivão de orphãos desta capital, na fórma dos arts. 100 e 112 do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; e nomeei o cidadão Pedro Nolasco Soares de Moura para successor daquelle serventuario, a quem pagará a terça parte do rendimento do officio.

Agentes de correio

—Foram exonerados:

De Sete Lagôas, a 12 de julho, João Antonio de Avellar, por incompatibilidade.

Do Capim Branco, idem, Francisco Albino de Paiva Souza.

De S. João Baptista da Terra Branca, idem, Jacintho Augusto de Oliveira Rolim.

Da Venda Nova, a 15, Augusto José Vieira Carneiro, por incompatibilidade.

De Thebas, idem, João Desiderio da Silva Durães, por se ter mudado.

Da Estação do Morro Alto, a 20, Simplicio Cesar de Mattos.

Da de Bemfica, a 22, Lindolpho de Mattos.

Do Rio de Pedras, a 28, João Bento Ferreira, a pedido.

Da Abbadia dos Dourados, a 2 de agosto, Antonio Baptista Leite.

Do Espirito Santo dos Coqueiros, a 4, Leandro de Mello Alvim, a pedido.

De Contendas, idem, José Teixeira de Carvalho.

De Lavras, idem, José Gonçalves de Mello.

De S. Miguel do Anta, a 12, José Alves Pereira Chaves, a bem do serviço publico.

De Tres Pontas, a 13, Americo Vieira de Brito, a pedido.

—Tiveram nomeações:

Para Sete Lagôas, a 12 de julho, Antonio Hortenciano Xavier.

Para o Capim Branco, idem, Miguel Archanjo Souto.

Para S. João Baptista da Terra Branca, idem, Antonio Alves Sepulveda.

Para Venda Nova, a 15, João Rodrigues Froes.

Para Thebas, idem, Antonio da Silva Xavier.

Para a Estação do Morro Alto, a 20, D. Anna Joaquina Machado.

Para a de Bemfica, a 22, José Martins Teixeira.

Para o Rio de Pedras, a 28, João Ribeiro Alvim.

Para Abbadia dos Dourados, a 2 de agosto, Marcolino José de Lima.

Para o Espirito Santo dos Coqueiros, a 4, D. Idalina Catharina de Jesus.

Para Contendas, idem, João Evangelista de Sena.

Para Lavras, idem, D. Gabriella Ernestina de Mello.

Para S. Miguel do Anta, a 12, José Lopes de Faria Sobrinho.

Para Tres Pontas, a 13, D. Baptistina Vieira de Brito.

Por acto de 14 de julho, permitti que os cidadãos Simplicio Cesar de Mattos e Alberto Pereira de Matta Laudares permutassem entre si os empregos de agentes do correio das Estações de Antonio Prado e Morro Alto.

Inspectoria de hygiene

Por decreto de 14 de julho p. passado, foi nomeado para o logar de inspector da hygiene o Dr. Manoel de Aragão Gesteira, sendo exonerado do mesmo cargo o Dr. Sizinio Ribeiro Pontes, por motivo de incompatibilidade.

DELEGADOS DE HYGIENE

Exonerados:

Da Christina, a pedido, Dr. Francisco Carneiro Ribeiro Santiago, a 22 de julho.

De Carangola, a 9 de agosto, Dr. Manoel José da Cruz, a pedido.

Nomeados:

Para a Christina, Dr. Paulino Ribeiro Gorgulho, a 28 de julho.

Para Carangola, a 9 de agosto, Dr. José Maximo Teixeira.

Para a Viçosa, idem, Dr. Sebastião Augusto de Loureiro.

Para Arassuahy, a 11, Dr. José Raymundo Telles de Menezes.

Camaras

Em vista das razões que me foram apresentadas pela camara municipal do Calhau, em seus officios de 12 e 14 de abril ultimo, approvei, em data de 12 do corrente mez, a deliberação por ella tomada em sessão de 10 de janeiro ultimo, mandando executar o regimento interno do mercado d'aquella cidade, constante da resolução n. 3320 de 29 de setembro de 1885, no edificio para semelhante fim construido a expensas da camara no largo da cadêa da referida cidade, visto dispor o mesmo de melhores accommodações do que os ranchos que servião provisoriamente de mercado, e prestar-se com mais vantagem á arrecadação dos impostos municipaes, reunindo além d'isso a commodidade do publico em geral.

Em data de 25 de julho findo, declarei á camara municipal da Campanha que, em quanto não for revogada a disposição do § 18 do art. 4.º da resolução n. 3400 de 22 de julho de 1886, compete á camara de Santo Antonio do Machado cobrar o imposto de pedagio na ponte do Pouca-Massa, devendo portanto aquella abster-se de oppor embaraços a esta na percepção do alludido imposto, arrecadado e por arrecadar no corrente anno.

Em maio ultimo, respondendo esta presidencia á consulta que lhe dirigiu um vereador da camara municipal do Calhau, declarou que, não sendo licito ao vereador accumular o cargo de juiz de paz, devia o cidadão Carlos Alves Bastos, que foi eleito para ambos esses cargos, ser substituido na camara, durante o exercicio do ultimo d'elles, *ex-vi* da doutrina do aviso de 18 de maio de 1885.

Reclamando o referido vereador Bastos contra semelhante doutrina, em sessão de 7 de julho, na qual ia-se proceder, conforme as ordens do governo, a novas eleições de presidente e vice-presidente da camara, allegando não estar em exercicio do cargo de vereador, e que

por isso não podia ser privado de tomar parte nos trabalhos da camara, trouxe esta o facto ao meu conhecimento.

Mantive as decisões proferidas de conformidade com o citado aviso, e submetti o meu acto á consideração do ministerio do imperio, em 17 do corrente.

Instrucção publica

Continua ainda em gozo de licença, para tratar de sua saude, o inspector geral da instrucção publica, Dr. Mathias de Vilhena Valladão, por haver eu lhe concedido prorogação, por um mez, da que obteve de meu antecessor.

São estes os actos que pratiquei, com relação a este ramo do serviço, sobre propostas do inspector geral:

INSPECTORES MUNICIPAES E RESPECTIVOS SUPPLENTES

Nomeei inspectores municipaes e supplentes para os termos:

De Barbacena:

Supplente. — O pharmaceutico Leopoldo de Brito Vieira Pinto.

De Baependy:

Supplente. — João Frauzino Alves Pereira, em substituição do cidadão nomeado em 1883, Manoel Moreira de Figueiredo, que até ao presente não se titulou.

De Jacuhy:

Inspector. — Vicente da Costa Valle, em logar do cidadão José Pedro d'Oliveira, que solicitou e obteve exoneração.

Da Januaria:

Inspector. — Mamede Rodrigues Barros, tambem em substituição do cidadão Antonio de Paula Pereira Proença, exonerado do dito cargo.

De Suassuhy:

Supplente. — Manoel Ribeiro da Silva Villela, em logar do cidadão Joaquim Gonçalves Pires, que a pedido foi exonerado.

Do Sacramento:

Inspector. — Augusto Cesar Ferreira, visto ter sido declarado sem effeito o acto de 26 de janeiro de 1885, que nomeou para o mesmo cargo o Dr. Jacintho do Nascimento Moura, por não se ter titulado.

Do Turvo:

Inspector. — Dr. Ernesto da Silva Braga.

Supplente. — Major Alexandre Belfort d'Arantes.

Outrosim, concedi ao Rvdm. vigario José Pinto Gonçalves a exoneração que solicitou do cargo de inspector municipal do termo da Christina.

Escolas normaes

DA CAPITAL

Para o emprego de amunuense d'esse estabelecimento, nomeei o alumno-mestre Antonio Mamede de Oliveira Coutinho, em substituição do cidadão Joaquim Pio d'Assumpção, que foi exonerado, visto já ter concluido o respectivo curso.

DE S. JOÃO D'EL-REY

Para reger a cadeira de francez dessa escola, designei o professor definitivo da de francez e inglez do externato existente na mesma cidade, Sebastião Rodrigues Sete e Camara, tambem por mim nomeado em data de 19 do mez p. passado, á vista das provas dos exames exhibidas em concurso, nos termos do regulamento n. 100.

Instrucção primaria

Depois de satisfeitas as formalidades exigidas pelo regulamento n. 100, nomeei professores:

Definitivos:

Do districto do Guarda-mór, municipio de Paracatú, Claudiano Candido Jardim.

Da freguezia da Lagoa Formosa, termo de Patos (cadeira do sexo feminino), D. Laura Dejanira da Fonseca.

Da de Prados, municipio de S. José d'El-Rey (2.ª cadeira), Martiniano Tito Muniz.

Da cidade de S. João Nepomuceno, o normalista Luiz Ernesto de Cerqueira.

Da do Rio Branco, Henrique Fox Joppert.

Da cidade do Carangola, o normalista Augusto Ernesto Lages.

Do districto do Engenho d'Agua, termo d'esta capital, Porfiro Evangelista Marques.

Da freguezia de Sant'Anna do Pirapetinga, municipio de S. José d'Além Parahyba (cadeira do sexo feminino), D. Maria Lydia de Souza Coutinho.

Da do Rio de Pedras, termo da capital (idem idem), a normalista D. Guilhermina Maria Gomes da Cruz.

Do bairro de Nossa Senhora das Dores de Tres Pontas (cadeira mixta), a normalista D. Francisca Maria da Conceição.

Da freguezia de S. Sebastião da Chacara, termo do Juiz de Fóra, Custodio Augusto de Assis.

Da de Santa Barbara, municipio de S. João Nepomuceno, o normalista Marciano Pereira da Silva.

Do districto de N. Senhora do Desterro, termo do Itapecerica, o normalista Candido Pereira de Souza.

Da cidade de S. José d'El-Rey (2.ª cadeira do sexo feminino), D. Maria Eugenia de Assis Vilella.

Da freguezia da Madre de Deus, termo do Turvo, João Antero de Carvalho.

Da de Santo Antonio do Itacambira, municipio de Grão Mogol, Sebastião Gonçalves Campos.

Do districto de Mattozinhos de Congonhas do Campo, termo da capital (cadeira do sexo feminino), D. Maria Eulalia de Magalhães Drumond.

Da povoação de Santo Antonio das Pedras, municipio de Marianna, José Luiz Rodrigues.

Da freguezia da Barra Longa, do mesmo termo (adjunta á cadeira do sexo masculino), a normalista D. Ubaldina Ferreira de Carvalho.

Interinos:

Da freguezia de Santo Antonio do Bacalhau, termo do Piranga, Antonio Eduardo dos Reis.

Do districto da Piedade, municipio do Turvo (cadeira do sexo feminino), D. Anna Carolina de Carvalho.

Da freguezia do Burity, termo de Sete Lagôas, o normalista Augusto Celso de Moura.

Da povoação do Ribeirão do Maranhão, termo do Carangola, José Felix Ferreira.

Da freguezia d'Abbadia dos Dourados, municipio de Uberaba, João Bueno da Silva.

Da povoação de S. Sebastião da Barra do Rio S. João, freguezia de Tombos do Carangola, Antonio Antunes de Siqueira.

Da do Gesteira, municipio de Marianna, Antonio Coelho Netto.

Da freguezia do Espirito Santo, termo do Itapecerica (cadéira do sexo feminino), D. Maria Leopoldina Machado.

De Mattozinhos, arrabalde da cidade de S. João d'El-Rey, Aristides Ferraz da Rocha.

Da freguezia do Espirito Santo, termo do Mar de Hespanha, Francisco Dalle.

Da de N. Senhora da Oliveira, munincipio do Piranga (cadeira do sexo feminino), D. Julia Adelaide de Meira.

Da do Laranjal, termo de Cataguazes (idem idem), D. Adelaide Maria de Moraes e Santos.

Do districto do Morro d'Agua Quente, municipio de Santa Barbara, D. Maria dos Anjos.

Da freguezia do Patrocinio, termo do Muriahé (cadeira do sexo feminino), D. Margarida Angelica de Faria.

Da da Cachoeira Alegre, do Muriahé (idem idem), D. Josephina Etienne Cornetti Archibold.

Do districto de Santa Rita, termo de Arassuahy, Alexandre Gonçalves Rego.

Da cidade do Rio Pardo (cadeira do sexo feminino), D. Rachel Augusta d'Oliveira Camara.

Substitutos:

Da cadeira mixta do districto do José Corrêa, termo d'esta capital, D. Bernarda Augusta Ferreira de Padua.

Da cadeira da povoação denominada Catita, municipio de Pitanguy, José Maria de Souza Lobato.

Removi, a pedido, os professores:

D. Maria Candida de Jesus, da freguezia do Espirito Santo do Itapecerica para a da Saude, termo de Inhauma.

D. Lydia Fonseca, normalista, da freguezia de S. José dos Toledos, termo de Jaguary, para a cadeira mixta creada no logar denominado Olaria, bairro da cidade de Campo Bello.

José Antonio Coelho de Almeida, do districto do Engenho d'Agua, termo da capital, para a freguezia de S. Francisco do Gloria, municipio do Carangola.

Antonio Pereira da Costa Junior, de Mattozinhos, termo de S. João d'El-Rey, para a freguezia da Conceição da Barra, do mesmo termo.

D. Maria da Costa Ribeiro, da freguezia do Bomfim, termo do Pomba, para a 2.ª cadeira do sexo feminino da cidada do Itapecerica, para cuja regencia mostrou-se devidamente habilitada, segundo o acto de 20 de abril de 1882.

Modesto Alves Arantes, da freguezia de S. Francisco do Monte Santo, termo de Jacuhy, para a de S. Pedro da União, do mesmo termo.

Marciano Pereira da Silva, normalista, da freguezia de Santa Barbara, termo de S. João Nepomuceno, para a do Morro da Graça, municipio do Curvello.

D. Rita Sophia de Souza, da freguezia do Espirito Santo dos Coqueiros, termo da Boa Esperança, para a de Sant'Anna da Vargem, municipio de Tres Pontas.

D. Joaquina Clara de Souza, da freguezia do Jequiry, termo da Ponte Nova, para a do Forquim, municipio de Marianna.

D. Anna Augusta de Oliveira Bicalho, normalista, da freguezia do Passa Tempo, termo da Oliveira, para a referida freguezia do Jequiry, municipio da Ponte Nova.

Aposentei o professor da freguezia do Papagaio, termo do Curvello, Francisco de Paula Pereira Santos, com o ordenado que lhe competir, nos termos do art. 123 do regulamento n. 100, visto contar mais de 15 annos de serviços prestados no magisterio publico.

Reintegrei, conforme requereram:

Jeronymo José Barbalho, na cadeira da freguezia d'Agua Vermelha, termo de Salinas.

D. Maria Josephina Pimenta, na 2.ª cadeira do sexo feminino da cidade de Theophilo Ottoni.

Sabino Pereira de Castro, na cadeira do bairro Vera Cruz, termo de Itajubá.

Determinei que os seguintes professores em disponibilidade tivessem exercicio nas cadeiras que solicitaram:

Do districto do Inhaúma, municipio de Lavras, José Caetano Vieira.

Da povoação da Piedade, termo do Turvo, Francisco de Paula Vilella de Carvalho.

Da cidade de S. José d'El-Rey (1.ª cadeira), Eduardo José de Oliveira Barreto.

Do districto do Brejo da Passagem, termo de S. Francisco, Jocelino José de Araujo Braga.

Exonerei, a pedido, os professores:

Emilio Roque Brandão, da cidade de Ubá.

José Vieira Camello, interino, do districto do Campo Redondo, termo de Montes Claros.

Dr. Adrião Heleodoro Joaquim Rangel, idem, da freguezia de Santa Barbara, termo de S. João Nepomuceno.

Além dos actos acima mencionados, expedi o de 22 de julho proximo findo, considerando sem effeito, a pedido, a remoção da professora D. Maria Belmira da Trindade, da cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Pedro dos Ferros, termo da Ponte Nova, para a do Furquim, municipio de Marianna.

Tendo o Exm. Barão de Paranapiacaba offerecido á bibliotheca desta capital e ás escolas publicas da provincia 50 exemplares (100 volumes) da versão portugueza das Fabulas de La Fontaine, trabalho este de composição sua, agradeci áquelle cidadão, em meu nome e no da instrucção publica, dá provincia tão espontanea quão valiosa offerta

Guarda nacional

Por decreto de 28 de julho ultimo, foram nomeados:

O alferes Nicolau Carneiro da Rocha Menezes, para o posto de capitão quartel-mestre do commando superior da comarca de Ouro Preto.

Timotheo Ribeiro de Freitas, para o de major ajudante de ordens e secretario geral do da de Barbacena.

Por portaria imperial de 31 do mesmo mez, foi designado o commando superior da comar ca de Itatiaia para a elle ser aggregado o major ajudante de ordens e secretario geral do da comarca de Entre Rios, Antonio Martiniano da Silva Bemfica.

Tambem por actos de 21, 28 e 30 de julho, 4 e 5 do corrente mez, fiz diversas nomeações de officiaes subalternos para as comarcas do Rio das Mortes, Rio Pardo e Jequitahy, nos termos do aviso do ministerio da justiça de 13 de novembro de 1882, privando dos respectivos postos os officiaes que não solicitaram patentes no prazo legal.

Corpo policial

Nenhuma alteração importante occorreu n'este corpo, além da demissão, por acto de 18 do corrente mez, do cidadão João Valamiel Rodrigues, do posto de tenente da 5.ª companhia, e da nomeação, para substituil-o, do alferes da 1.ª companhia, Francisco de Paula Narciso, e para o logar deste, do cidadão Antonio Bazilio Raymundo.

Cartas de naturalisação

Preenchidas as formalidades legaes, concedi cartas de naturalisação a 4 cidadãos portuguezes, 2 austriacos, 3 suissos, 1 italiano, 2 hespanhoes e 51 allemães.

Obras publicas

Tendo concedido dous mezes de licença, para tratar de saude, ao Dr. José de C. Teixeira de Gouvêa, director geral das obras publicas, conforme requereu-me, designei, sobre proposta sua, para substituil-o, n'esse lapso de tempo, em tão importante cargo, o engenheiro do 1.º districto, Bruno von Sperling.

Por aviso de 5 do corrente mez, declarou-me o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas que, em data de 23 de julho p. p., contratou por 40:720$400, com Araujo Maia & Irmãos e Callogeras & Irmãos, o serviço de reparação da estrada de rodagem do Aymoré á cidade de Theophilo Ottoni, de modo a offerecer transito facil e seguro a carros, tropas e cavalleiros, começando as obras no prazo de um mez, contado daquella data, e devendo ser concluido no de 7 mezes, sob a fiscalisação do engenheiro Henrique João Schoeder.

No mesmo aviso chamou aquelle ministerio a attenção desta presidencia para a conveniencia de serem adoptadas medidas no sentido de, findo o prazo da conservação a que são obrigados os contratantes, continue o mesmo serviço a ser feito por está provincia.

Dei conhecimento deste aviso á directoria das obras publicas e á thesouraria de fazenda, para a devida execução.

Precedidas as necessarias informações e feitos os devidos exames, autorisei a expedição de certificados para pagamento :

De 300$000, ao conservador da estrada que desta capital vai ter a Bento Rodrigues, Manoel Moreira da Cruz, relativamente ao trimestre decorrido de 5 de fevereiro a 4 de maio ultimo.

De 1:494$380, ao da estrada de Marianna á Ponte Nova, tenente coronel Caetano Camillo de Almeida Gomes, pelos trabalhos executados no trimestre de 10 de fevereiro a 9 de maio ultimo.

De 2:325$000, a Antonio Bento de Souza, sendo 1:125$000 relativos á construcção do passeio em frente ao cemiterio publico da capital, 1:200$000 á reconstrucção de um muro na rua do Paraná, já deduzida a quantia de 47$367, em quanto foi calculada a pedra aproveitada do muro antigo.

De 550$000, ao cidadão Antonio Augusto da Silva Ramos, relativamente a 22,000 litros de cal, que forneceu para as obras do referido cemiterio.

De 2:666$666, ao contratante dos concertos das pontes do Crasto e Ubá do Furquim, João Alfredo de Almeida Gomes, relativamente ás duas prestações do seu contrato, e bem assim mais a quantia de 284$274,proveniente de obras accrescidas, justificadas pelo engenheiro do districto.

De 2:085$802, ao contratante da reconstrucção da ponte sobre o rio Betim, Symphronio de Souza Campos, importancia de duas prestações.

De 236$920, ao conservador das duas 1.as secções da estrada de Paulo Moreira, José Philomeno Carneiro, com referencia ao trimestre vencido em 10 de maio p. passado.

De 401$400, ao pessoal empregado na abertura da nova rua que, da estação da estrada de ferro D. Pedro 2.º,n'esta capital, vai ter ao centro da cidade.

De 623$000, ao contratante da reconstrucção da ponte dos Machados sobre o Rio das Velhas, em S. Bartholomeu, Feliciano Alves Santiago.

De 1:089$388, relativamente ao pessoal e material empregados nas obras publicas da capital, durante o mez de maio p. passado.

De 1:400$000, ao contratante da reconstrucção da ponte do Borá, na cidade do Sacramento, Mauricio José Vieira.

De 3:580$811, ao contratante da reconstrucção da estrada entre a Ponte Grande e a Venda Nova, Luiz Diogo de Almeida Vasconcellos, referente á 2.ª prestação.

De 3:612$660, com a acquisição de instrumentos e material precisos para os estudos de abastecimento d'agua potavel e esgotos da capital.

De 514$960, com a acquisição de objectos necessarios á cadêa da capital.

De 134$800, a Martiniano Augusto de Lima, pela conservação da estrada que medeia entre a ponte da Barra e o Seramenha, de 5 a 13 do mez de maio proximo passado.

De 584$000, importancia de 146 metros cubicos de pedras fornecidas por João Francisco dos Reis para os muros em construcção nos 3.º e 4.º planos do cemiterio publico da capital, á razão de 4$000 ao metro.

De 1:400$00, a Galdino da Silva Campos, pelos concertos da 1.ª secção da estrada de Marianna ao Alto do Itacolomy, e mais 206$140 pelas obras accrescidas, justificadas pelo engenheiro do districto,

De 1:193$333, ao contratante dos trabalhos na ponte sobre o rio que atravessa a cidade do Rio Branco, Joaquim José Monteiro, relativamente á 2.ª prestação.

De 1:534$960, ao cidadão José Joaquim Gonçalves Simões, encarregado da construcção das obras d'arte do cemiterio publico da capital, pelos trabalhos executados durante o mez de julho proximo passado.

De 293$000, a H. R. Chaves, negociante da praça da côrte, de objectos fornecidos para os concertos das linhas telegraphicas que communicam as diversas repartições da capital.

De 2:856$500, ao pessoal empregado nos estudos do abastecimento d'agua potavel e de esgotos da capital, durante o mez p. passado.

De 337$975, a José Paulista Campos, pela conservação das 1.ª e 2.ª secções da estrada de Marianna á Piranga, no 2.° trimestre do seu contrato.

De 450$000, a João Corrêa de Mattos, pela conservação das 4.ª e 7.ª secções da estrada de S. Sebastião a Paulo Moreira, no periodo decorrido de 29 de março a 28 de junho ultimo.

De 125$000, a Manoel Malaquias Gomes de Queiroz, pela conservação da 3.ª secção da mesma estrada, relativamente aos mezes de março a junho ultimos.

De 910$000, a José Martiniano Bento Salgado, pelos concertos executados na estrada que medeia entre o arraial de Cattas Altas e a ponte do Pau Grande.

De 501$500, a Martiniano Augusto de Lima, por igual serviço na estrada que desta capital vai á vargem do Tripuhy.

Approvei os contratos celebrados com os cidadãos:

José Joaquim Soares, para os concertos da ponte sobre o rio Formiga e construcção de dous pequenos caes e dous canaes entre a ponte e a rua municipal da cidade daquelle nome.

Manoel Alves Vilella, para incumbir-se dos concertos da 2.ª secção da estrada que medeia entre Cattas Altas de Noruega e a ponte de Camillo Dias.

Fortunato Coelho de Magalhães, para a conservação, por um anno, da estrada que desta capital vai á Espera.

Adiei a construcção da ponte sobre o Rio das Mortes-pequeno, no termo de S. João d'El-Rey, bem como a reconstrucção da ponte sobre o rio Parahybuna, junto á estação do Barão de Cotegipe, na estrada de ferro D. Pedro 2.°, orçada em 9:936$300.

Mandei levar á hasta publica a reconstrucção da ponte sobre o rio Gramma na estrada do Tamanduá, orçada em 4:521$000, e a conservação pela segunda vez da estrada desta capital á Marianna; tendo depois, quanto a esta ultima parte, autorisado a celebração de contrato com o cidadão Antonio Augusto de Castro Queiroz, conforme propoz a directoria geral.

Autorisei a prorogação, por mais um anno, do contrato celebrado com o cidadão Manoel Moreira da Cruz para a conservação da estrada entre esta capital e o arraial de Bento Rodrigues; e bem assim o accrescimo de obras, na importancia de 296$000, na ponte pensil sobre o rio Parahyba, na Sapucaia, de cuja construcção é encarregado o conego Joaquim Camillo de Brito.

Estradas de ferro

LEOPOLDINA

A 14 do corrente, foi inaugurada a estação de Santa Luzia do Carangola, no ramal Alto Muriahé, desta estrada, a 214 kilometros do Porto Novo.

Com o trecho inaugurado completou a companhia Leopoldina 798 kilometros trafegados.

Não obstante haver, por duas vezes, o meu antecessor deixado de approvar as tarifas do ramal Serraria, pelas razões que vêm adduzidas na Fala apresentada ultimamente á assembléa provincial, mandando que fossem reformadas de accôrdo com o contrato de 12 de agosto de 1884, ainda voltou a companhia Leopoldina, pedindo que fosse reconsiderada tal resolução, e protestando por juizo arbitral, no caso de não ser attendida.

Examinando detidamente a questão, tive de conformar-me com as decisões anteriores sobre o assumpto, e n'esse sentido expedi a portaria de 30 de julho ultimo, declarando não ser procedente a nova reclamação da companhia, e muito menos caso de recorrer-se a juizo arbitral, conforme ella pretendia.

Em cumprimento d'essa portaria, o engenheiro fiscal por parte do governo já intimou a companhia para, no prazo de 30 dias, sob as penas do contrato, apresentar e pôr em vigor, no dito ramal, tarifas calculadas sob as mesmas bases por que o foram as da linha do centro.

BAHIA E MINAS

Depois de devidamente examinados pelo respectivo engenheiro fiscal e directoria

geral das obras publicas, foram submettidos á minha approvação, que concedi, os estudos definitivos dos ultimos 145 kilometros d'esta estrada.

Feitas as devidas glosas e correcções, ficaram reduzidos os orçamentos respectivos: o dos 1ºs 105 kilometros, que subia a 3,205;556$090, a 2,542:234$670, e o dos 40 restantes, na importancia de 1,014:019$688, a 892:417$695.

UBERABA

A directoria da companhia Mogyana, apresentando o orçamento da despeza provavel com a construcção do prolongamento da nova linha ao rio Paranahyba, no 1.º anno dos trabalhos, na fórma da clausula 8.ª do contrato de 10 de outubro de 1884, celebrado com a presidencia desta provincia, pediu-me autorisação para levantar o capital de 100,000:000$ e assim mais que a quantia despendida com despezas preliminares gozassem desde já da garantia de juros.

Deferi quanto á 1.ª parte, por estar de accordo com o referido contrato, deixando de resolver quanto á 2.,ª por depender isso da exhibição de documentos, comprobatorios das despezas feitas, quando houver de ser paga a garantia de juros a que se comprometteu a provincia.

Os estudos definitivos, concernentes a 101,k235 da linha em prolongamento, foram por mim approvados, depois de examinados e corrigidos pela repartição competente; baixando o orçamento, que era de 1,971:615$000, a 1,739:862$080.

OLIVEIRA

As contas apresentadas pela companhia da estrada de ferro d'Oeste, para haver o pagamento dos juros devidos sobre o capital empregado no 2.º semestre do anno passado, na construcção da estrada de ferro da Oliveira, de cujo privilegio é cessionaria, não foram consideradas regulares pelas repartições que tiveram de examinal-as.

Devolvi-as por isso áquella companhia, para responder ás impugnações feitas.

Terras publicas

Os trabalhos de medição e discriminação de terras publicas nos municipios do Manhuassú, Ponte Nova e Carangola, a cargo da commissão de que é chefe o engenheiro Francisco de Souza Mello e Netto, continuam em actividade.

Os referentes ao periodo decorrido de 10 de fevereiro a 31 de março findo acham-se descriptos na Fala que o Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo apresentou á assembléa provincial, no corrente anno.

No trimestre de abril a junho proximo passado, realisou a commissão a discriminação de mais 213.855.100 metros quadrados de terras devolutas, e mediu, para legitimação de posses, 109.415.651 metros quadrados.

A área de terras publicas discriminadas, calculando-se pela média de um real por 4,84 metros quadrados, póde produzir para o Estado 44:184$938.

Reunida esta somma á de 18:924$659, referente ao 1.º trimestre, já descripto, perfaz a totalidade de 63:109$597.

A despeza feita durante o 2.º trimestre, conforme as contas apresentadas, foi de 5:143$900.

Em data de 20 de julho findo, dei conhecimento á thesouraria de fazenda do aviso do ministerio d'agricultura de 16 do referido mez, mandando pôr á disposição da commissão, na referida thesouraria, o credito da quantia de 10:030$000, para occorrer ás despezas relativas ao semestre de julho a dezembro deste anno.

A 12, tambem daquelle mez, remetti á referida thesouraria, para a devida intelligencia e execução, copia do aviso do mesmo ministerio, n. 31 de 30 de junho proximo passado, autorisando a venda, em 2.ª hasta publica, das terras requeridas por João Baptista Ferreira e Delfino Clemente Dias Bicalho; limitada porém a área requerida a 100 hectares, na freguezia de S. Simão, e á igual na do Caratinga, ambas do municipio do Manhuassú.

A 6 do corrente mez, recommendei á thesouraria o cumprimento do acto desta presi-

dencia, de 4 de setembro de 1884, que declarou approvados os processos de medição feita em 1883 pelo chefe da commissão de medição de terras do municipio de Philadelphia, das terras requeridas por compra pelos Drs. Modesto Olympio Teixeira Brandão e Pedro Augusto de Moura Carijó, commendador Antonio Luiz de Almeida e tenente-coronel Luiz Antonio de Almeida, para o fim de serem as mesmas terras vendidas em hasta publica.

Directoria de fazenda

As poucas alterações havidas n'esta repartição foram estas:

Concedi ao 3.º official effectivo, Pedro Nolasco Soares de Moura, a demissão daquelle emprego, conforme pediu, por ter aceitado a nomeação de substituto do escrivão de orphãos do termo d'esta capital.

Para preencher a vaga que assim verificou-se,e a que já existia,pelo fallecimento do cidadão Antonino Thiago de Siqueira, promovi os 3.os ditos interinos, Avelino Francisco Maximo de Jesus e Francisco Xavier de Azeredo Coutinho ; sendo nomeados para estes dous ultimos logares os cidadãos Sebastião Penna da Camara e Antonio Carlos Felicissimo, visto terem os mesmos se habilitado em concurso procedido n'aquella repartição.

Sobre proposta do respectivo director, nomeei o cidadão José da Costa Lima para substituir o solicitador dos feitos da fazenda provincial, João Ronza, durante o tempo da licença que obteve por trez mezes, mandando abonar-lhe, conforme requereu, e nos termos do parecer do referido director, a gratificação de 50$ mensaes, igual á que percebe o substituido.

Recebedorias

A' vista de proposta da directoria de fazenda, resolvi transferir a recebedoria de Caldas para a freguezia dos Poços de Caldas.

Declarei sem effeito o acto de 26 de dezembro de 1885, pelo qual foi nomeado o cidadão Moysés Ribeiro Pires para o emprego de escrivão da recebedoria do Picú, visto achar-se até ao presente sem a respectiva fiança, e para substituil-o nomeei o cidadão José Theodoro Bernardes, proposto pela mesma directoria.

Demitti dos empregos de administrador e escrivão da recebedoria do Salto Grande os cidadãos Simpliciano Antonio Soares e José Francisco de Souza, por não se terem afiançado no prazo marcado, segundo representou-me a directoria de fazenda, sendo nomeado para os referidos empregos os cidadãos major Delly Pinheiro Cangussú e José Rodrigues da Costa, este escrivão e aquelle administrador.

PONTOS DE VIGIA

Na conformidade das propostas que me foram apresentadas pela referida repartição de fazenda, resolvi crear os seguintes pontos de vigia :

Dous nas estações de S. Julião e Itabira do Campo, no prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, os quaes ficarão sujeitos á recebedoria de Lafayette, vencendo os respectivos empregados a gratificação mensal de 50$000 cada um.

Um no logar denominado Varzea do Jaguary, entre os pontos de Samambaia e Albertão, onde ultimamente se abriu uma estrada que, partindo de Santo Antonio do Machado e Santa Rita do Rio Claro, communica esta provincia com a de S. Paulo, o qual ficará sujeito á recebedoria de Caldas, percebendo o empregado delle encarregado a gratificação mensal de 35$000.

Um outro na estação de Santo Antonio, da estrada de ferro do Carangola, cujo trafego se acha aberto, segundo participação official, sujeito á recebedoria de Tombos do Carangola; sendo arbitrada em 50$000 mensaes a gratificação que deve perceber o empregado do mesmo encarregado.

Constando que na recebedoria do Picú dão-se extravios dos direitos provinciaes na exportação do gado, encarreguei, conforme propoz a directoria de fazenda, o 1.º official da mesma, Joaquim Teixeira de Souza, de fiscalisar a referida recebedoria.

Para o bom desempenho dessa commissão, officiei á presidencia do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de ser franqueado áquelle empregado o registro do gado da Barra Mansa e Picú, nas proprias estações.

Estas providencias não se fizeram esperar, conforme communicou-me aquella presidencia.

Tendo o presidente da Companhia Mogyana representado contra o imposto de 33 réis sobre os tijollos e telhas introduzidos na provincia, com destino áquella companhia, determinei, de accôrdo com o parecer da directoria de fazenda, que a cobrança se fizesse pela maneira seguinte:

Quando semelhantes materiaes forem importados, ficam sujeitos a taxa de 33 réis, em virtude do art. 4.° § 6.° da lei n. 2476, art. 7.° da de n. 2716 e art. 6.° § 4.° da de n. 2815; quando introduzidos na provincia para o desenvolvimento da industria manufactureira, pagam a taxa de 3 réis, ficando isentos de qualquer direito, quando destinados a emprezas ou companhias agricolas ou de estradas de ferro.

A lei n. 3324 de 5 de outubro de 18 85 autorisou a proceder-se á revisão do tempo liquido de exercicio de Francisco da Costa Barros, contador aposentado da extincta Mesa das Rendas, incluindo-se o periodo de 1 anno, 2 mezes e 5 dias, em que serviu como amanuense da secretaria da assembléa provincial e professor substituto da Itaverava. Requereu-me aquelle funccionario a effectividade dessa disposição.

Procedido o devido calculo pela directoria de fazenda, e observado o disposto no art. 2.° da dita lei, ficou o supplicante com direito ao ordenado de 1:019$620, a partir de 15 daquelle mez, e a receber, de differença, daquella data até 3 do mez passado — 985$343, cujo pagamento mandei fazer opportunamente, logo que se possa dispor da mesma verba.

De accôrdo com a informação da mesma directoria, e nos termos da lei n. 3386 do anno p. p., ordenei que se fizesse ao desembargador Aurelio A Pires de Figueiredo Camargo, ex contratante da navegação do rio S. Francisco, a restituição que requereu, de 3:000$000, de multas que pagou, sendo 1:000$000 por conta da verba da prorogativa, e 2:000$000 pela do futuro exercicio de 1888.

Reclamando o escrivão dos feitos da fazenda provincial, Francisco do Patrocinio Dias dos Santos, o pagamento da 3.ª parte das custas, nos termos do art. 11 da lei n. 2476 de 9 de novembro de 1878, declarei á directoria, em resposta á consulta feita sobre o assumpto, que, não comportando mais a verba por onde tem sido feito o adiantamento, e não havendo outra em que possa ser classificada a despeza, não podia ter logar o dito pagamento.

Instituto zootechnico

O Dr. Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos, com quem a presidencia, em data de 30 de dezembro de 1886, celebrou contrato para a fundação deste estabelecimento, ex-vi da lei n. 3118 de 18 de outubro de 1883, expondo, em petição que dirigiu-me a 17 do corrente mez, a inconveniencia de ser semelhante instituição organisada por empreza industrial, attento o fim a que se destina, que é a educação de menores desvalidos, lembrou a necessidade de ser o mesmo confiado a uma congregação religiosa, ou directamente administrado pelo governo, concluindo por solicitar a rescisão do contrato que firmou.

Resolvi tão sómente rescindir o contrato, deixando de cogitar dos meios lembrados para a direcção do estabelecimento, por não me permittir a lei que autorisa a sua fundação.

Escola agricola do Piracicaba

Tendo em vista ás informações prestadas pelo Dr. Domingos Martins Guerra, professor—director desta escola, em virtude da exigencia do meu antecessor de 4 de junho p. findo, resolvi, em data de 6 do corrente mez, dirigir-me ao ministerio da agricultura, solicitando, como auxilio á provincia e para o fim de imprimir melhor methodo ao ensino agricola, ainda bastante deficiente, a vinda de um professor de agronomia, auxilio este de que já goza a cidade de Campinas, provincia de S. Paulo, onde foi creada uma Estação Agronomica para o mencionado ensino.

Espero que este beneficio não será recusado á provincia de Minas, que delle muito necessita para o desenvolvimento da pequena lavoura.

Concluindo aqui este resumido trabalho, cuja imperfeição será sufficientemente supprida, já pelo avantajado conhecimento que possue V. Exc. dos negocios publicos da nossa provincia, já pela abundante copia de informações contidas no minucioso relatorio do meu illustrado antecessor, só me resta agradecer aos dignos chefes das repartições e ao funccionalismo publico em geral a coadjuvação que ainda uma vez prestarão á minha curta admitração; fazendo ao mesmo tempo sinceros votos para que a encetada hoje seja tão fertil de lisongeiros acontecimentos para V. Exc., como benefica e de prosperos resultados para a provincia.

Deus Guarde a V. Exc.

Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes, 20 de agosto de 1887.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa, DD. presidente da provincia.

Antonio Teixeira de Souza Magalhães.